

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70**NOTA DE EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000254.2024	00494	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
 Dotação 10.301.0010.2.037.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Conta 00439
 Desdobramento 3390396301 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO Conta 01797
 Fonte de Recursos 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pú

Credor 04324 EDSON GONZAGA VAZ
 Endereço RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1675 CENTR
 CNPJ/CPF 35.965.249/0001-16 Fone (44) 3636-1223 Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				17.01.24	16.02.24

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
569.600,00	488.240,00	590,00	487.650,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	500	REFERENTE CONFECÇÃO DE FOLHAS PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO ODONTOLÓGICO DE PACIENTES PARA USO DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO.	1,1800	590,00

LIQUIDADO

Banco Credor	237	180-5	0355108-3	VALOR LIQUIDO	590,00
--------------	-----	-------	-----------	---------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: _____ nome: _____ Data ____/____/____ cargo	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____ _____ Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço _____ _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
---	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quinhentos e noventa reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.

SECRETARIA: SAÚDE
DIVISÃO: ODONTOLOGIA

Justificativa contratação direta

Devido a necessidade do departamento odontológico, para a continuidade e melhoria no atendimento aos pacientes, se faz necessário a contratação direta, amparado pelo Inciso II, artigo 24 da Lei 8.666-93.

Leticia Bolson Trentini
Cirurgia Dentista - CRO-PR-12754
CPF 023.510.109-57

